

NOTA OFICIAL
#35 · NBB 2021/2022

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições multa as seguintes equipes:

1. **FORTALEZA BASQUETE CEARENSE:** por apresentar linhas demarcatórias de outras modalidades visíveis na partida nº 117 entre Fortaleza Basquete Cearense e Sesi Franca, realizada no dia 05 de janeiro de 2022 no Ginásio CFO e transmitida pela Web. (Art. 143, letra "b").

Art. 336 - As multas da categoria ESPECIAL serão aplicadas conforme abaixo:

- i) PISO – A equipe que não utilizar piso que **cumpra todas as condições estabelecidas por esse regulamento**, sofrerá aplicação de multa conforme abaixo. Como exemplo, mas não de forma exclusiva, o piso deverá ser de madeira, sem qualquer saliência que possa representar perigo à incolumidade física dos atletas, como pontas de pregos, farpas de madeira, buracos (seja por afundamento ou afastamento de placas) ou ondulações. Além disso, com todas as linhas demarcatórias que não sejam exclusivamente as do basquetebol retiradas do piso ou cobertas por adesivo na cor da madeira, de forma a ficar imperceptível em todas as transmissões, seja pela TV e/ou pela WEB:
- Primeira infração deste item: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - Segunda Infração deste item: multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - Terceira infração deste item: multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a cada ocorrência.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. **BRB/BRASÍLIA BASQUETE:** por não apresentar os dois relógios de 24/14" (principal e reserva) instalados acima da tabela, por não apresentar a luz de led amarela instalada no topo da tabela e por manter o controle do cronômetro de jogo e do relógio de 24/14" interligados na partida nº 132 entre BRB Brasília Basquete e Fortaleza Basquete Cearense, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Arena BRB Nilson Nelson e transmitida pela Web. (Art. 142, Art. 145 letra "a" e "b", Art. 146, letra "h").

Art. 330 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

PATROCINADORES OFICIAIS



BOLA OFICIAL



HOTEL OFICIAL



PARCEIROS OFICIAIS



CHANCELA



REALIZAÇÃO

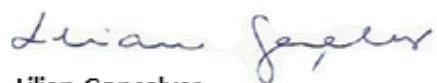


Art. 331 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:

cc) Relógio de 24" principal e/ou reserva que, mesmo funcionando no teste do representante, não preencham todos os requisitos exigidos por esse regulamento, dentre eles, possuírem cronômetro de jogo regressivo e estarem sincronizados cada qual com o placar eletrônico correspondente e ambos estarem com os leds da tabela em pleno funcionamento;

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atenciosamente,



Lilian Gonçalves
Coordenadora de Competição

PATROCINADORES OFICIAIS



BOLA OFICIAL



HOTEL OFICIAL



PARCEIROS OFICIAIS



CHANCELA



REALIZAÇÃO

